



Fundação Arco-Íris de Araputanga  
**FCARP**  
FACULDADE CATÓLICA  
RAINHA DA PAZ

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL Nº 001/2023**

**NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL DA FCARP – NAF/FCARP**

As Coordenações dos Cursos de Direito e de Ciências Contábeis da Faculdade Católica Rainha da Paz torna público que se encontram abertas, no período de **15 de fevereiro a 30 de março de 2023**, as inscrições para seleção dos acadêmicos que deverão participar das atividades de extensão relacionadas com o funcionamento do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal da FCARP – NAF/FCARP, para o período letivo 2023/1.

**1. DA SELEÇÃO:**

Serão selecionados automaticamente para participarem das atividades do NAF/FCARP, no período 2023/1, todos os acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Direito e de Ciências Contábeis, que se inscreverem para a seleção, no período de **15 de fevereiro a 30 de março de 2023**, mediante o preenchimento e envio do formulário google, disponibilizado no link:

<https://forms.gle/g6bYC64eJiHZT2ea7>

Os acadêmicos que se inscreveram e atuaram no período letivo anterior permanecem selecionados, salvo se expressamente se manifestarem em sentido contrário.

**2. DO FUNCIONAMENTO DO NAF/FCARP:**

O NAF/FCARP funcionará, 01(uma) vez por semana, às quartas-feiras, durante quatro horas/dia(das13h as 17h), mediante agendamento, em atendimento às demandas, nas instalações do Centro de Conciliação, Mediação e Arbitragem, vinculado ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP) e deverá contar com a orientação de 02 docentes, 01 do curso de Direito e 01 do Curso de Ciências Contábeis e com grupos de alunos de ambos os cursos, conforme Escala elaborada pela Coordenação.

**3. DOS DEVERES DOS ALUNOS SELECIONADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO NAF/FCARP:**

Os alunos selecionados deverão:

- I – Participar do processo de capacitação, consistente em cursos, oficinas e palestras;
- II - cumprir plantão semanal de acordo com a escala elaborada pela Coordenação do respectivo curso;
- III - prestar assessoria consultiva às pessoas que procurarem o NAF/FCARP, quanto às questões contábeis ou fiscais, baseando-se nos conhecimentos técnicos e nas premissas

éticas oriundas do Código de Ética e Disciplina da OAB e das Normas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como do Regulamento do NAF/FCARP.

IV - acompanhar, continuamente, o andamento dos procedimentos aos quais esteja diretamente vinculado, fazendo as anotações e comunicações necessárias ao professor orientador, atendendo sempre com urbanidade e respeito;

V - observar a orientação técnica e instruções ministradas pelo professor orientador;

VI - zelar pela boa conservação das instalações e do patrimônio, evitando desperdício de material;

VII - respeitar a disciplina necessária para o bom funcionamento dos serviços, evitando brincadeiras e discussões ou qualquer outro comportamento que possa prejudicar os trabalhos;

VIII - apresentar, ao final do semestre, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e controle do público atendido com assinatura e documentação pertinente, para que o professor orientador atribua a devida carga horária, para fins de expedição da declaração de horas de participação; e

IX - abster-se de receber pagamento ou qualquer tipo de compensação por serviços prestados à clientela assistida.

.

#### **4. CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA:**

Os acadêmicos inscritos e selecionados pela sua atuação no NAF, no período 2023/1, farão jus a uma carga horária curricular de 40h, a título de Atividades de Extensão.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do respectivo curso.

**Publique-se.**

Araputanga-MT, 01 de fevereiro de 2023.



**Profª Ma. Mailsa Silva de Jesus**  
**Coordenadora do Curso de Direito e de Ciências Contábeis - FCARP**